



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NGI ICMBIO CURITIBA - EDITAL Nº 01/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA: AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

Nível 1	Área Temática: Agente de apoio ao monitoramento patrimonial e ambiental.	Duração: 24 meses
----------------	---	------------------------------------

Setor de Exercício: FLORESTA NACIONAL DE ASSUNGUI

Endereço: Estrada do Cerne PR-090, km 64, Distrito de Córrego Grande – Campo Largo/PR.

(para preenchimento do candidato)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Sexo: Masculino Feminino

Nome: _____

Cidade/Município de Nascimento: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residência: _____ Bairro: _____

Cidade/Município: _____ UF _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ E-MAIL: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

Marque sua Tipagem Sanguínea e Fator RH:

AB - AB + B - B + O - O + A - A +

Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Número de Registro: _____ Categoria: _____

Validade: ____/____/____

ESCOLARIDADE:

- Analfabeto Alfabetizado sem cursos regulares Ensino fundamental incompleto
- Ensino fundamental completo Ensino médio incompleto Ensino médio completo
- Superior incompleto Superior completo



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NGI ICMBIO CURITIBA - EDITAL Nº 01/2022**

2. EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO (Caso seja de seu interesse):

a. Informe os trabalhos relevantes que você realizou nos últimos anos e mereçam destaque:

b. Informe quais equipamentos e ferramentas agrícolas ou florestais você possui habilidade:

DECLARAÇÃO:

Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

1. Que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
2. Estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
3. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
6. Ter lido e estar de acordo com os termos deste Edital de Processo Seletivo Simplificado;
7. Que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.

*Código Civil: Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes. Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra. Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem. Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente. Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade. § 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro. § 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

_____, ____/____/____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)